



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 299

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Educação	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 299

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Código Localizador: 03MR2MEX

PORTARIA S.E. Nº 0293/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

PORTARIA S.E. Nº 0292/2014

“Revoga a Portaria S. E Nº 0265/2014 de 18 de Agosto de 2014, que admitiu a docente Senhora Camila Dias Rodrigues Giovanini como Professor de Educação Básica II em caráter temporário e excepcional”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas atribuídas à docente Senhora Camila Dias Rodrigues Giovanini foi em caráter excepcional; uma vez que a mesma não é habilitada em Matemática;

CONSIDERANDO que a docente senhora Luzia Nacamura, classificada no Processo Seletivo 002/2013 e habilitada na disciplina de Matemática, e

CONSIDERANDO que havendo um professor habilitado na disciplina atribuída, ao requerer as aulas que faz vigorar seu direito sobre as mesmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 0265/2014 de 18 de Agosto de 2014, que admitiu a docente Senhora Camila Dias Rodrigues Giovanini, como professor de Educação Básica II (PEB II); disciplina Matemática, em caráter excepcional;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LUZIA NACAMURA, RG 7.452.630-3, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 06 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Matemática, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 23 de Outubro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em virtude de Licença para tratar de assuntos de interesse particular, do Sr. Manoel Aparecido Brandão, as referidas aulas estavam anteriormente em caráter excepcional com a docente senhora Camila Dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 299

Página 3 de 5

Rodrigues Giovanini, que mediante o fato do professor habilitado na disciplina acima mencionada ter requerido as aulas de Matemática, faz vigorar seu direito sobre as mesmas.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: Y9DWI4OX

PORTARIA S.E. Nº 0294/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LUZIA NACAMURA, RG 7.452.630-3, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 16 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Matemática, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 23 de Outubro de 2014 a 18 de Novembro de 2014, em substituição a docente senhora Sandra Regina Hoshina Porcionato, afastada em virtude de Licença Prêmio

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 9QXPU0IS

PORTARIA S.E. Nº 0295/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 299

Página 4 de 5

60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CRISTIANE FERRAZ DUTRA, RG 30.377.512-9, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 06 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Matemática, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período previsto de 23 de Outubro de 2014 a 18 de Novembro de 2014, em substituição a docente senhora Sandra Regina Hoshina Porcionato, afastada em virtude de Licença Prêmio

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: SYLZJUW+

PORTARIA SME Nº 0296/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149

de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO, RG 41.715.528-1, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil (PEI), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: +1IKRKXO

PORTARIA S.E Nº 0297/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 299

Página 5 de 5

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CRISTIANE FERRAZ DUTRA, RG 30.377.512-9, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina matemática, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: SP/2DW6V